1

direite de familia

por acordo a guarda dos filhos, nos procedimentos de separação e divórcio consensuais, devendo o tuiz recusar a homologação caso não se atendam adequadamente os interesses dos filhos incapazes.

importante - a quanda dos filhos poderá ser unilateral au compartilhada, devendo ser estipulada respeitando o princípio do "melhor interesse da criança", ou sexa, em favor daquele que apresente melhores condições pi exercê-la. Poderá ser requerida por qualquer um dos pais, por consenso au tudicialmente, em ação de
separação, de divórcio au de dissolução de união estável au por meio
de ação autônoma.

decisão sobre a guarda, conforme interpretação do ECA.

A quanda unilateral é atribuída a um só dos genitores ou a alguém que o substitua, ao passo que a guarda compartilhada implica a responsabilização consumta e o exercício de direitos e deveres do pai e da mão que não vivem mais suntos.

Go a guarda pode ser deferida a terceiro, caso o vuiz con sidere inadequado o deferimento ao pai au à mõve, tendo em conta preferencialmente pl a escolha o grau de parentes-co e as relações de afinidade e afetividade.

[→] guarda compartilhoda: primazia no direito brasileiro
→ guarda unilateral: um dos pais não está CADERNO

Dilitrial ob aliatio	
apro ou sendo ambos apros, um declara que não quer a	
guarda.	
Alo guando	
Na guarda compartilhada, o tempo de convívio	
lhos deve ser distribuído de forma equilibrada e	ntre a mãe
e o pai, estabelecendo - se as respectivas atribu	cóes e pe-
ríodos de convivência, podendo-se fazer recurso	
ção Técnico - profissional pl fixação da divisão de fi	orma ade-
quada.	Existing record
ur se for o caso em que os pais habitem em loc	ais distinto
deve ser considerada como base de moradia dos fi	hos a cida